

LEI Nº 1690/2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as despesas com a Aquisição de Caminhão Equipado com Coletor de Lixo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0091 – Cidade Limpa

Projeto: 1.104 – Aquisição de Caminhão com Coletor de Lixo

Natureza da despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 29 de junho de 2005.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal